



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

O Sr. Carlos Eduardo Silva Severino, inscrito no CPF sob o nº 082.913.416-64, na qualidade de Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSOS, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 23.767.957/0001-63, código sindical 913.008.095.04101-9, situado na Rua Loulou, nº 85, bairro Santa Bárbara, Passos/MG, CEP.: 37900-148, com base territorial em Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Cássia, Claraval, Conceição da Aparecida, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Guapé, Ibiraci, Ilicínea, Itamogi, Itaú de Minas, Jacuí, Monte Santo de Minas, Nova Resende, Passos, Pratápolis, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, todos municípios no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca a todos membros associados que estejam em dia com suas obrigações sociais, para participarem do Processo Eleitoral que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2026, na qual irá eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação, respectivamente efetivos e suplentes, para o mandato de 05 (cinco) anos, pelo período de 22/07/2026 à 21/07/2031. Fica aberto o prazo estatutário de 05 (cinco) dias úteis para o registro de chapa(s), contados da data de publicação desse edital, ou seja, dias 15/12/2025, 16/12/2025, 17/12/2025, 18/12/2025 e 19/12/2025. O requerimento do registro de chapa, acompanhado de todos os documentos previstos no Estatuto Social da entidade sindical, e, com base nas normas legais vigentes, será requerido ao Presidente do sindicato. A secretaria do sindicato funcionará durante todo o período destinado ao registro de chapa(s), no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, onde se encontrará pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebendo documentos e fornecendo protocolo. O prazo para impugnação de chapa(s) e/ou candidato(s) será de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação do edital com a relação de chapa(s) registrada(s). Caso não seja obtido o *quórum* estatutário em 1ª (primeira) convocação, a 2ª (segunda) votação se realizará no dia 20 de abril de 2026, nos mesmos moldes da 1ª (primeira) convocação (horário e local de votação). E, se necessário a 3ª (terceira) votação, esta ocorrerá dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a votação anterior, no mesmo horário e local de votação informado para a primeira convocação, e, concorrendo apenas uma única chapa, não será exigido qualquer número de *quórum*, tudo em conformidade com as disposições do artigo 52 do

Rua Loulou, nº 85 - Centro - Passos/MG
www.sindtranspassos.com.br





Estatuto Social da entidade sindical. Em caso de empate nas votações serão observadas as disposições contidas no artigo 53, § 2º, do Estatuto Social da entidade sindical. Para a coleta de voto nestas eleições funcionarão 03 (três) urnas, sendo 01 (uma) urna fixa instalada na sede do sindicato que funcionará de 08h00min às 17h00min e 02 (duas) urnas itinerantes que percorrerão a base territorial da entidade sindical e funcionarão de 06h00min às 16h00min. Dentro do prazo de 48 horas, contados da data da eleição, poderá ser interposto recurso visando a anulação do pleito eleitoral. Os trabalhos de coletas de votos poderão ser acompanhados por fiscais credenciados pela(s) chapa(s) concorrente(s), escolhidos entre os associados do sindicato, os quais apresentarão à mesa coletora o documento de credenciamento assinado pelo Presidente do sindicato. O Presidente do sindicato, em consonância com a diretoria e com base nos artigos 54 e 55, ambos do Estatuto Social da entidade sindical, querendo, poderá requerer das entidades superiores, Central(is) Sindical(is) ou associações a qual o sindicato for filiado, pessoas de reconhecida idoneidade, escolhidas de preferência, entre os representantes de entidades, sem parentesco com qualquer candidato integrante de chapa(s) para coordenar as eleições, atuar como advogado, compor cada mesa coletora e apuradora de voto(s), cabendo ao Coordenador Eleitoral indicar entre eles os Presidentes, Mesários e Suplentes de cada mesa. O Estatuto Social da entidade sindical, bem como a legislação vigente regularão este Pleito Eleitoral. Passos/MG, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO SILVA SEVERINO – PRESIDENTE

Rua Loulou, nº 85 - Centro - Passos/MG
www.sindtranspassos.com.br

